



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.: Tomada de Preço nº. 002/2022

Recorrente: **ELF TEIXEIRA COPNSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 17.560.794/0001-40

A Prefeitura Municipal de Itaporanga, Estado da Paraíba realizou, no dia 09 de junho de 2022 às 09:00 (nove horas), licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 002/2022, para a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia na construção de uma creche com capacidade para 100 (cem) crianças, conforme convenio 0438/2021 com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e conforme plano de trabalho e projeto básico.**

ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DOS FATOS

Trata-se de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela pessoa jurídica **ELF TEIXEIRA COPNSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.560.794/0001-40.**

Conforme consta nos autos, a licitante jurídica **ELF TEIXEIRA COPNSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** apresentou recurso no prazo legal.

ANÁLISE DE MÉRITO

I – DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe demonstrar a tempestividade do presente Recurso, conforme item do edital descrito abaixo:

“13.00 – RECURSOS 13.01 - Dos atos da Comissão Permanente de Licitação - CPL ou do Prefeito de Itaporanga - PB, decorrentes da aplicação da legislação em que se fundamenta a presente licitação, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

13.01.01 - Habilitação ou inabilitação da licitante;

13.01.02 - Julgamento das propostas; e

13.01.03 - Anulação ou revogação da licitação.”

A publicação do resultado do julgamento dos envelopes de Habilitação dos Licitantes ocorreu em 13/07/2022 no Diário Oficial Dos Municípios da Paraíba – FAMUP e no Diário Oficial da União.

Portanto, no dia seguinte à última data de publicação, iniciou-se o prazo de 5 dias úteis para a interposição de recursos, conforme previsto no item 13.1 do edital.

Desta forma o recurso apresentado pela empresa **ELF TEIXEIRA COPNSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** no dia 14/07/2022 encontra-se **TEMPESTIVO**.

II - DO OCORRIDO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

No dia 09 de junho de 2022 às 09:00 (nove horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Itaporanga/PB em sua sala, para realização da Tomada de Preços nº 002/2022, para abertura de envelopes de Habilitação e **análise por parte dos licitantes**.

No dia 12/07/2022 na sala de reuniões Comissão Permanente de Licitação do Município de Itaporanga, a Comissão de Licitação reuniu-se novamente para julgamentos dos documentos de Habilitação dos licitantes que participaram da sessão realizada no dia 09 de junho de 2022 às 09:00 (nove horas).

Licitantes habilitados: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.705.860/0001-06

Licitantes inabilitados: MORAIS ENGENHARIA, CNPJ: 33.418.501/0001-41; ELF TEIXEIRA COPNSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.560.794/0001-40; JMS PAJEU CONSTRUÇÕES, CNPJ: 45.791.193/0001-84; EMPRESA CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 09.911.177/0001-51; EMPRESA GR COSNTRUÇÕES, CNPJ: 27.450.426/0001-01; EMPRESA DEL ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ: 17.415.942/0001-33; EMPRESA SOMOS COPNSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 25.042.630/0001-03; EMPRESA OBRA PLAN – EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA – ME, CNPJ: 26.764.981/0001-37; PRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI - EPP, CNPJ: 20.949.329/0001-00; EMPRESA FJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.284.072/0001-15; CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 22.370.871/0001-30 .

A **ELF TEIXEIRA COPNSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** foi considerada inabilitada por supostamente apresentar atestado de capacidade técnica com quantidade inferior aos 40% exigidos no Edital, referente ao item Piso podotátil, direcional ou alerta, segundo parecer técnico do setor de engenharia

A empresa **ELF TEIXEIRA COPNSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, ora recorrente, entende que há razões para a reforma das decisões proferidas em relação ao julgamento de sua documentação.

III - DAS RAZÕES APRESENTADAS



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

1 – Para a reforma do julgamento da Recorrente **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI – EPP**, a empresa apenas alegou que apresentou atestados com quantidades suficientes ao solicitado no edital.

DO PEDIDO

III – DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, já que habilitada a tanto a mesma está.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Fonte: colacionado do recurso da recorrente.

RESPOSTA DO PRESIDENTE DA CPL

Tendo em vista que todos os questionamentos foram relacionados a questões técnicas de engenharia, esta comissão encaminhou o recurso para o setor de engenharia deste órgão para que ele reavaliasse os questionamentos narrados no recurso e em seguida fosse nos repassados para proferir resposta. Desta forma a conclusão do setor de engenharia foi a seguinte:

Página 4 de 6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

Ao Sr. Edmarneudson Rodrigues Pinto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia na construção de uma creche com capacidade para 100 (cem) crianças, conforme convenio 0438/2021 com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e conforme plano de trabalho e projeto básico, conforme estabelecido no Edital.

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

PARECER TÉCNICO REFERENTE AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Após pedido de recurso realizada pelas empresas Braço Forte e Prime Construções, foi realizada nova análise das exigências de qualificações técnicas constantes as documentações de habilitação apresentadas pelas empresas participantes na licitação em epígrafe, venho através do presente emitir o seguinte parecer:

Diante de nova análise das documentações referentes as qualificações técnicas de habilitação das empresas participantes, concluímos que:

- 1) CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 22.370.871/0001-30 – Apresentou atesta de capacidade técnica com quantidade inferior aos quarenta 40% exigidos no Edital referente ao item Piso podotátil, direcional ou alerta, apresentando em seu atestado a quantidade de 33,6 m, ou seja, abaixo dos 44 m exigidos no Edital. Não atendeu a todos os requisitos técnicos do Edital;
- 2) ELF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 17.560.794/0001-40 - Atendeu a todos os requisitos técnicos do Edital;
- 3) PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 20.949.329/0001-00 - Atendeu a todos os requisitos técnicos do Edital.

Página 5 de 6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

CONCLUSÃO QUANTO A FASE DE HABILITAÇÃO:

Diante do exposto acima e analisando as documentações referentes as qualificações técnicas de habilitação das empresas participantes, concluímos que as empresas PRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI e ELF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI **ESTÃO HABILITADA** para fase seguinte, já as demais empresas permanecem o parecer técnico da engenharia onde as mesmas se encontram **NÃO HABILITADAS** para fase seguinte, salvo demais julgamentos pela Comissão Permanente de Licitação.

Sem mais para o momento.

Itaporanga-PB, 22 de Junho de 2022

João Figueiredo Rosa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 160889145-3

João Figueiredo Rosa
Engenheiro - Diretor do Departamento de Obras
CREA nº 160889145-3

Fonte: colacionado da resposta do setor de engenharia.

Desta forma, julgo seu pedido, de torna-la habilitada, **DEFERIDO**, pois **segundo a reanálise do setor de engenharia**, a empresa atendeu a qualificação técnica contida no edital.

Declarado **HABILITADO**, notifique-se a empresa recorrente para que seja informada deste ajuizamento. O Presidente da CPL informa que a sessão pública para abertura dos Envelopes de Proposta de Preços da Tomada de Preços 002/2022 fica marcada para às 09h:00mn (nove horas) do dia 04 de agosto de 2022, no endereço: Praça João Pessoa, Bairro: Centro, Cidade: Itaporanga/PB (Sala da CPL). Informa ainda que os fatos narrados neste julgamento serão publicados da mesma forma que foi o instrumento convocatório.

Itaporanga – PB, 20 de julho de 2022

Edmarineudson Rodrigues Pinto
Presidente da CPL